



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
GABINETE DO PREFEITO

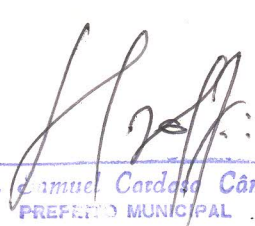
Lei nº 605/91

Faço saber que a Câmara Municipal de Paragominas, estatui e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder por aforamento ao Sr. JOSÉ FRANCISCO DA SILVA MEDINA, o lote 19 da quadra 05 do bloco 06 do módulo I, medindo 7,80 m de frente, 27,00 m pelas laterais, 7,70 m pelos fundos, perfazendo uma área de 209.25 m², limitando-se pela frente com a Rua 15 de novembro, pelo lado esquerdo com o lote 18 e pelos fundos com o lote 22.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 28 de novembro de 1991 .


Dr. Samuel Cardoso Câmara
PREFEITO MUNICIPAL